

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2026.

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, solicitamos a abertura do Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em Razão de Valor para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAME E CARGAS DE GÁS DE COZINHA - GÁS P13 - PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, no qual até o presente momento, obtivemos o menor valor global de **R\$ 4.998,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)**, através da empresa **TANGARÁ GÁS – HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO - EPP**, inscrita no CNPJ: **44.426.362/0001-14**.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO MATERIAL

Na proposta utilizada, a aquisição contempla: o fornecimento de gás de cozinha – P13 bem como vasilhames de 13 kg, para utilização nas unidades da autarquia municipal – Samae (Setores Administrativo, Comercial, Operacional e Técnico).

ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizamos a pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficando credenciada a referida, que se encontra com regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orçamentos em anexo ao processo:

Os valores apresentados já estão contabilizados o frete e demais custos para a cidade de Tangará da Serra – MT, Cep: 78306058			TANGARÁ GÁS – HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO – EPP - CNPJ:44.426.362/0001-14		CHAMAGÁS – BOTURA & FAGUNDES LTDA CNPJ:02.636.146/0004-04		GLOBO GÁS CNPJ:04.296.133/0005-31	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	VASILHAME DE BOTIJÃO DE 13 KG – P13	02 Un	R\$ 219,00	R\$ 438,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00
02	CARGAS DE GÁS DE COZINHA GÁS BOTIJÃO DE 13KG - P13	38 Un	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00	R\$ 125,00	R\$ 4.750,00	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.998,00		R\$ 5.190,00		R\$ 5.020,00	

O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.998,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

DA PREVISÃO LEGAL

Compra efetuada de forma direta em razão do valor conforme previsão legal descrita art. 75 incisos I e II da Lei 14.133.

DAS REGULARIDADES FISCAIS

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de aquisição que se dará com a emissão da Requisição, Nota de Empenho e/ou Contrato.

Nesta contratação serão exigidas as seguintes documentações:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade da Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT);

DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de dispensa de licitação em razão de valor para esta aquisição, justifica-se devido a necessidade de realizar a contratação de empresa para fornecimento de vasilhame e carga de gás P13 para os departamentos do SAMAE.

DAS DOTACÕES ORÇAMENTARIAS

Para o atual exercício as despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2161.0000 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
2161.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - RS720,00 (06 cargas)

04.122.0002.2162.0000 – GERÊNCIA COMERCIAL
2162.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 1.440,00 (12 cargas)

17.512.0022.2164.0000 – GERÊNCIA OPERACIONAL
2164.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 1.440,00 (12 cargas)

04.122.0022.2165.0000 – GERÊNCIA TÉCNICA
2165.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 1.398,00 (8 cargas e 2 vasilhames)



DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após o fornecimento do objeto, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do Objeto Contratado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do atesto de conformidade na nota discal, realizado pelo fiscal responsável.

O SAMAe de Tangará da Serra, **não é contribuinte de ICMS**. E a partir de 01 de janeiro de 2016, segundo o convênio de ICMS n° 93 de 17/09/2015, a venda para Não Contribuinte de ICMS, deverá ser calculada a diferença de alíquota nas transações.

A contratada deverá estar atenta às exigências tributárias referente ao **IRRF (Imposto sobre a renda retido na fonte)** nos fornecimentos de materiais e serviços, conforme estabelece o Decreto Municipal N° 003/2023 e a Nota Técnica da Sefaz Municipal N°001/2023.

Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante esse processo;

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

As aquisições necessárias, objeto deste processo, deverão ser fornecidas pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do envio do pedido de compra realizado pelo SAMAe.

DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

O fiscal desta contratação será definido posteriormente mediante portaria.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME LUIS OTT
SUPERINTENDENTE DE GOVERNO DO SAMAe

